



**Decreto Nº 6 - de 08 de Janeiro 2013**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 19.000,00( dezenove mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.009 - Saúde - Direito De Todos

10.301.009.2.0045 - Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb

3.1.90.94 - Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb

----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.9.0003 - Juros E Parcelas Por Contratos

3.2.90.21 - Juros E Parcelas Por Contratos

----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 19.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.009 - Saúde - Direito De Todos

10.301.009.2.0045 - Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb

3.1.90.04 - Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb

----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.9.0003 - Juros E Parcelas Por Contratos

4.6.90.73 - Juros E Parcelas Por Contratos

----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 19.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 08 de Janeiro de 2013

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaiden Lanini  
Prefeita